



PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

VIGÊNCIA:21/05/2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- Processo n.º 2617/2013;
- Portaria-Presidente nº 093/2016;
- Memorando nº 003/Comissão de Sindicância nº 093/2016; e
- A Nota Técnica nº 008/2016/Gerência de Correição/Gerência Executiva de Gestão Corporativa/Secretaria Executiva/Diretoria da Presidência.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 093/2016.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 13 de maio 2016.

RICARDO PEREIRA DE MELO
Diretor-Presidente

Cartório Jurídico da EBC
Carlos Ribeiro
OAB/SP 114883

PROJU